



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 5 de junho de 2017.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 047/2017
Processo nº 23.643/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que denomina de “PAULO ADOLPHO DE CARVALHO BORGES” a Rua 04 (Quatro) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Avenida Presidente Itamar Franco e termina junto à Área Remanescente II daquele mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do então Vereador Mário Marte Marinho Junior, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

O homenageado nasceu aos 15 de dezembro de 1919, em Conquista/MG e era filho dos Srs. Adolpho Martins Borges e Amália de Carvalho Borges. Contraiu núpcias com a Sra. Maria Carmem de Moraes Borges e dessa feliz união sobrevieram três filhos: Paulo de Tarso, Marcelo e Roberto de Moraes Borges. Na década de 30, o Sr. Paulo Adolpho se formou em Contabilidade e cursou também, em 1948, Ciências Econômicas. Também se formou e doutorou-se em Direito, atuando na área por cerca de 20 anos. Como havia desenvolvido atividade agrícola intensa (foi pioneiro na aplicação da tecnologia em culturas poucos exploradas, como o algodão e o gergelim) ao aposentar-se da área jurídica pode se dedicar mais às suas propriedades rurais em Rifaina, Sacramento e nesta cidade, tornando-se criador de gado suíço, uma das paixões de sua vida, chegando a fazer parte da diretoria do Núcleo Brasileiro de Criadores de Pardo-suíço-corte/MS (1998-2001).

Seu falecimento em 23 de junho de 2004 deixou transtornados os familiares e amigos, que dele têm a recordação de homem íntegro e honrado.

Por todas as razões aqui expostas e em memória do Sr. Paulo Adolpho de Carvalho Borges, aguardo o apoio de Vossa Excelência e D. Pares a fim de que sejam apreciadas as razões e fundamentos do presente Projeto de Lei, sendo o mesmo, ao final, transformado em Lei, o que homenageará também os familiares.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO MAGANHATO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação de via – “Paulo Adolpho de Carvalho Borges”.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI Nº 171/2017

(Dispõe sobre denominação de “PAULO ADOLPHO DE CARVALHO BORGES” a uma via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “PAULO ADOLPHO DE CARVALHO BORGES” a Rua 04 (Quatro) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Avenida Presidente Itamar Franco e termina junto à Área Remanescente II daquele mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito” – 1919 – 2004.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal